



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI N.º 1223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SALVAMENTO VOLUNTÁRIO - A.H.S.V. - QUE DESENVOLVE DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, O PROGRAMA GUARDIÕES DA VIDA - NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS”.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, sem ônus para os cofres públicos municipais, a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SALVAMENTO VOLUNTÁRIO - A.H.S.V., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.347.666/0001-70, desde 23 de outubro de 2017, localizada neste município de Pirapora do Bom Jesus - SP, com Sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº26b e desenvolve dentre outras atividades, o Programa Guardiões da Vida tem por finalidade ensinar e transmitir às crianças e adolescentes, não só o interesse da profissão de Bombeiro em quaisquer de suas características sociais (civil, militar ou voluntário), mas também a moral e o civismo dentro dos preceitos que regem a Constituição Federal de 1988 e a ética da convivência social entre crianças, jovens e cidadãos brasileiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições ao contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de dezembro de 2021.

DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO